



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a declaração de margem Consignável de 40% nas Contratações e renovações de Crédito Consignado para os servidores efetivos e vereadores vinculados a Câmara Municipal de Orós.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ART. 64 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AUTORIZADA PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarada a margem consignável de 40% ( quarenta por cento) nas contratações e renovações de crédito consignado para os servidores efetivos e vereadores vinculados à Câmara Municipal de Orós-Ceará, junto às instituições Financeiras Conveniadas.**

**Art. 2.º Esta declaração tem como finalidade regulamentar a concessão de crédito consignado, visando oferecer segurança jurídica as operações financeiras que envolvam os vereadores e servidores vinculados a esta Casa Legislativa,**

**Art. Este Decreto legislativo entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Orós-Ce em 14 de Janeiro de 2025**

  
**Cesar Caetano da Silva**

**Presidente**

**João Joaquim da Silva Filho**

**Vice Presidente**

**Camila Lima Verde Teixeira**

**Primeira Secretária**

